



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Município de Novo Hamburgo
Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA E DE ACESSO À INTERNET DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.

O **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que está retificado o edital do **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço**, conforme segue:

a) Retifica-se o item **6.8.3.** do Edital Habilitação Econômico-Financeiro, onde leu-se: "6.8.3. *Habilitação Econômico-Financeiro:*

a) *Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;*
b) *No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.*

Se tiver, como serviços contínuo/terceirização ou serviços/obras de engenharia:

c) *Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*

b.1) *Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 2 (dois) anos, deverá apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações do último exercício.*

b.2) *As demonstrações contábeis compõem-se, no mínimo, dos seguintes documentos:*

I – Termo de Abertura;

II – Termo de Encerramento;

III – Recibo de Entrega;

IV – Balanço Patrimonial;

V – Demonstração do resultado do exercício;

VI – Notas explicativas;

c) *Para comprovar a boa situação financeira, a licitante terá que apresentar em conjunto com o balanço, a análise, devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:*

- *Liquidez Corrente – LC:*

Ativo Circulante = 1,0 ou maior

Passivo Circulante

OBS: Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo e as dívidas a curto prazo. No Balanço estas informações são evidenciadas, respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

- *Liquidez Geral – LG:*

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1,0 ou maior

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

OBS: Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

- *Solvência Geral – SG:*

Ativo Total = 1,0 ou maior

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

OBS: O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento de total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes."

leia-se: "6.8.3. *Habilitação Econômico-Financeiro:*



- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar.
- b) Deverão apresentar Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, transcrito no Livro Diário, registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, os balanços poderão ser atualizados, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DE MERCADO – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir;
- b.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- c) Para comprovar a boa situação financeira, a licitante terá que apresentar em conjunto com o balanço, a análise, devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

- Liquidez Corrente – LC:

Ativo Circulante = 1,0 ou maior
Passivo Circulante

OBS: Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo e as dívidas a curto prazo. No Balanço estas informações são evidenciadas, respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

- Liquidez Geral – LG:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1,0 ou maior
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

OBS: Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

- Solvência Geral – SG:

Ativo Total = 1,0 ou maior
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

OBS: O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento de total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

d) A empresa deverá ainda apresentar comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes mediante comprovação de patrimônio líquido mínimo de:

d.1) 10% (dez por cento) para licitações com valor global inferior ou igual à R\$ 2.500.000,00; ou

d.2) 5% (cinco por cento) para licitações com valor global superior à R\$ 2.500.000,00.

e) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

f) A verificação da situação financeira será avaliada por uma das formas previstas nas alíneas "c" ou "d" do item 6.8.3, mantendo-se a obrigatoriedade na apresentação dos índices solicitados."

b) A data da abertura da licitação passa a ser:

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/02/2026 às 08h59min

DATA DA SESSÃO: 20/02/2025

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado



TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Impugnações e esclarecimentos até as 23h59min do dia 13/02/2026

- c) Retificado o TR anexo à Licitação, devendo ser considerado como correto a última versão disponibilizada.
- d) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo, 03 de fevereiro de 2026.

Lilian Rodrigues
Diretora Geral de Compras e Licitações

Daiana de Leonço Monzon
Secretária Municipal de Gestão,
Governança e Desburocratização